DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Homologação 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 091/2021 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de n° 079/2021, de 20/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Nova Guataporanga-SP, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:
a) Representante do Poder Legislativo:
- Pedro Prudente de Oliveira - (Titular)
- Cristiane Valverde - (Suplente)
b) Representante da Secretaria de Saúde:
Suellen Apda Turco Longarezi - (Titular)
- Monica Gonçalves Vasconcelos - (Suplente)
c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
- Fabio R Marcondes Andrade de Oliveira Artur - (Titular)
- Joao Garcia Rubira - (Suplente)
d) Representante da Secretaria de Infraestrutura:
- Luiz Carlos Molina - (Titular)
- Valdeci Nascimento - (Suplente)
e) Representante da Vigilância Sanitária:
- Paula Francieli dos Santos Longarezi - (Titular)
- Elinezio Ferreira Lima - (Suplente)
II - Representante da Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- Antenor Faguntes Dantas - (Titular)
- Claudio Rodrigues do Prado - (Suplente)
b) União Rural de Nova Guataporanga
- Jose Carvalho dos Santos - (Titular)
- Sergio Sival da Silva - (Suplente)
c) Associação Comercial do Município de Nova Guataporanga /SP
- Marcelo Pascoalete - (Titular)
- Sebastião Carlos da Silva - (Suplente)
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Guataporanga/SP:
- Vanir de Carvalho - (Titular)
- Devair Antonio Leporoni - Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Dezembro de 2021

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 20 de Dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ. 53.307.112/0001-56
17950-000 Rua Brasil, nº 350 – Fone:(18) 3856.1231
–Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br;

DECRETO n. 071/2021 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
(Autoria - Câmara Municipal)

Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências

Jose Mauro Lourencetti, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de sua s atribuições,

FAZ SABER QUE A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1505, de 08/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010101 Gabinete da Presidência
01.031.0001.2001.0000 Manutenção do gabinete da câmara
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .... R$ 250,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais..... R$ 1.500,00

010102 Secretaria da Camara
01.031.0001.2002.0000 Manutenção da secretaria da camara
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica..... R$. 5.000,00
01.031.0001.2002.0000 Manutenção da secretaria da camara
3.3.91.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do rp..... .. .R$. 150,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulações das seguintes unidades orçamentárias:

01 0101 Gabinete da Presidência
01.031.0001.2001.0000 Manutenção do gabinete da câmara
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção ..... R$. 1.750,00

01 0102 Secretaria da Camara
01.031.0001.2002.0000 Manutenção da secretaria da câmara
3.3.90.30.00 Material de consumo .... R$. 150,00
01.031.0001.2003.0000 Aquisição de equipamentos mat. perm
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente ..... R$. 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Em 18 de Novembro de 2021.

Jose Mauro Lourencetti
Presidente

Pedro Prudente de Oliveira
1º Secretário

Silvano Jose da Silva
2º Secretário

Vanderlei Isael Biazini
Contador

Registrado no livro próprio e, afixado nos locais de costume, da Câmara, Prefeitura, Site e D.O. do Município na data supra .

Cristiane Valverde
Aux Diretora Legislativo

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ. 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000
Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 076/2021 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria Camara Municipal)

Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências.,

Jose Mauro Lourencetti, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de sua s atribuições,

FAZ SABER QUE A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1505, de 08/12/2020, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, distribuído na seguinte dotação:

010102 Secretaria da Camara
01.031.0001.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....**R$.10.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte unidade orçamentária:

010102 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2002.0000 Manutenção da secretaria da câmara
3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$. 10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Em 17 de Novembro de 2021.

Jose Mauro Lourencetti
Presidente

Pedro Prudente de Oliveira
1º Secretário

Silvano Jose da Silva
2º Secretário

Vanderlei Isael Biazini
Contador

Registrado no livro próprio e, afixado nos locais de costume, da Câmara , Prefeitura, Site e DO do Município na data supra .

Cristiane Valverde
Aux Diretora Legislativo

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 078/2021 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1505, de 08/12/2020, D **E C R E T A,**

Art 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais**), distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2004.0000 Aquisição equip. material permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente..... R$. 300,00
020301 Setor de pessoal
04.122.0012.2022.0000 Manut do pasep, inss e iprenog
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas..... R$. 1.450,00
020402 Ensino fundamental
12.361.0019.2037.0000 Manutenção do ensino fundamental
3.1.90.11.00 venc e vantagens fixas - pessoal civil..... R$. 3.100,00
3.3.90.39.00 Outr serv. de terceir– pessoa jurídica- 05 Fed... R$. 1.000,00
020407 Fundeb-fundo des.ed.bas.val.prof. ed.
12.365.0032.2089.0000 Manut. ativ. fundeb – outras despesas
3.3.90.32.00 Mat bem ou serv. para distrib. gratu.02-Est..... R$. 4.750,00
020408 Ensino fundamental municipal
12.361.0041.2099.0000 Manut. do ensino fund municipal
3.1.90.11.00 Venc e vantagens fixas– pessoal civil–02 Est... R$.17.800,00
020702 Atendimento médico, odontol., ambulat
10.302.0034.2060.0000 Manutenção do centro de saúde
3.3.90.14.00 Diárias – pessoal civil..... R$. 800,00
10.302.0034.2060.0000 Manutenção do centro de saúde
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.... R$. 2.100,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Reduções** das seguintes unidades orçamentárias:

020201 Gabinete do prefeito e dependências
04.122.0002.2069.0000 Contribuição para a amnap
3.3.50.41.00 Contribuições..... R$. 300,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin - **DECRETO n. 078/2021** **Fl. 02**

020301 Setor de pessoal
04.122.0012.2022.0000 Manutenção do pasep, inss e iprenog
3.1.91.13.00 Obrigações patronais – intra ofss ..... R$. 1.450,00
020402 Ensino Fundamental
12.361.0019.2037.0000 Manutenção do ensino fundamental
3.1.90.13.00 Obrigações patronais..... R$. 600,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais – intra ofss..... R$. 2.500,00
12.361.0019.2038.0000 Aquisição equip. material permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente..... R$. 1.000,00
020407 Fundeb-fundo des.ed.bas.val.prof. ed.
12.365.0032.2088.0000 Profissionais da educação
3.1.90.11.00 Venc e vantagens fixas – pessoal civil 02 – Est..... R$. 4.750,00
020408 Ensino fundamental municipal
12.361.0041.2099.0000 Manut. do ensino fundam. municipal
3.1.90.11.00 Venc e vantagens fixas – pessoal civil 02 – Est... R$.17.800,00
020702 Atendimento médico, odontol., ambulat.
10.302.0034.2060.0000 Manutenção do centro de saúde
3.1.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$. 2.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Dezembro de 2021
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 079/2021- DE 20 DE DEZEMBRO, DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA GUATAPORANGA -SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA-SP, VAGNER ALVES DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Nova Guataporanga /SP, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Nova Guatgaporanga /SP é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Nova Guataporanga /SP:

I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Nova Guataporanga /SP.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Nova Guataporanga/SP será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infra estrutura;

e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;

f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

b) 01 (um) representante da União Rural de Nova Guataporanga -SP;

c) 01 (um) representante do Comércio Local;

d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Nova Guataporanga /SP é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Nova Guataporanga /SP serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Nova Guataporanga /SP, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n°7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em Nova Guataporanga-Sp, 20 de Dezembro de 2021

VAGNER ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021 REALIZADO NO DIA 19/12/2021.

A Prefeitura do Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda - EPP, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2021, para preenchimento do cargo de *PEB I – Educação Básica,* realizado no dia 19 de dezembro de 2021. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado na Imprensa Oficial do Município, https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Guataporanga - SP, 11 de janeiro de 2022.

Vagner Alves de Lima

Prefeito

.....

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021 REALIZADO NO DIA 19/12/2021.

A Prefeitura do Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda - EPP, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 002/2021, para preenchimento das funções: *PEB I – Educação Básica, PEB-II (Educação Física), PEB-II (Arte), Professor Adjunto (Creche e Escola),* realizado no dia 19 de dezembro de 2021. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado na Imprensa Oficial do Município, https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporangae através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Guataporanga - SP, 11 de janeiro de 2022.

Vagner Alves de Lima

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Ref. Processo Licitatório nº 34/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga.** Objeto: **Execução de Serviços de Locação de Sistemas Gerenciais.** Abertura: **Em 14.12.2021.** Homologação Pelo Pregoeiro. **Em 27.12.2021**. Homologação do Processo Licitatório e Adjudicação pelo Chefe do Executivo em **30.12.2021.** Contratada: **M. A. de Souza Machado Sistemas-ME – valor mensal de R$.9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) totalizando R$.117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).** Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.** Data Assinatura do Contrato: **03.01.2022. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal**.

.....